



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 56 – FEVEREIRO/2017  
Resolução 021/17 (CEPEX)  
(fevereiro/2017)**

Teresina, 16 de fevereiro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Barão Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64.049-550  
Telefone: (86) 3215-5511/3215-5512/3215-5516, Fax: (86) 3237-1912/3237-1218  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)



**Resolução Nº 021/17**

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Dispõe sobre a regulamentação de Libras nos cursos de Licenciatura e Bacharelado da UFPI.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições *ad referendum* do mesmo Conselho, e considerando:

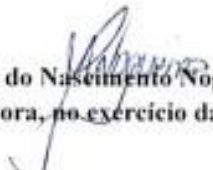
- o Decreto nº 5.626/2005 que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a inclusão de Libras e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000,
- Considerando o processo nº 23111.001300/2017-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regularizar a inclusão de Libras que encontra-se inserida nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura em caráter obrigatório e nos cursos de Bacharelado com o status de optativa.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Teresina, 13 de fevereiro de 2017

  
**Nadir do Nascimento Nogueira**  
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria